



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

TERMO ADITIVO

Brasília, 27 de maio de 2026

TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº SEI-20/2025

PROCESSO SEI Nº: 26.7.000002016-8

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL - CRM-DF

CONTRATADA: AC CONSULTORIA E INSTRUTORIA LTDA

Pelo presente instrumento, o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL (CRM-DF)**, autarquia federal, inscrito no CNPJ sob o nº 03.495.116/0001-37, com sede no SIG, Quadra 1, Lote 985, Centro Empresarial Parque Brasília, Brasília-DF, neste ato representado por sua Presidente, Dra. LÍVIA VANESSA RIBEIRO GOMES PANSERA, médica inscrita no CRM-DF sob o nº 13.583, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AC CONSULTORIA E INSTRUTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.797.478/0001-25, com sede no Condomínio Solar de Brasília, Quadra 2, Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela Sra. ANA CRISTINA CARNEIRO DOS SANTOS, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração qualitativa e quantitativa do Contrato original nº SEI-20/2025, visando o cronograma atualizado da etapa final do projeto que passou a compreender a definição dos portfólios/carteiras de projetos do CRM-DF, a implantação dos processos e práticas essenciais de cultura – Parte IV, a preparação para institucionalização das ‘Diretrizes de Estratégia e Cultura do CRM-DF’ e o encerramento do projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente ajuste fundamenta-se no Art. 124, inciso I, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021, que permite a alteração unilateral dos contratos pela Administração quando houver modificação do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

2.2. O acréscimo observa rigorosamente o limite estabelecido no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, situando-se no patamar de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR

3.1. Em virtude da inclusão das novas frentes de apoio técnico mencionadas na

Cláusula Primeira, o valor global do contrato sofrerá um acréscimo de R\$ 13.050,00 (Treze mil e cinquenta reais), correspondente a 25% do valor inicial.

3.2. Com o presente aditivo, o valor global atualizado do contrato passa de R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais) para R\$ 65.250,00 (Sesenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/NOTA DE EMPENHO

4.1. As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários do CRM-DF, sob o elemento de despesa: 6.2.2.1.1.33.90.39.025 (Serviços de Seleção, Treinamento e Aperfeiçoamento), conforme Nota de Empenho nº 128, anexada aos autos.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

5.1. As atividades acrescidas deverão ser executadas em conformidade com o Plano de Trabalho atualizado, com previsão de realização até o dia 31 de maio de 2026, garantindo a transição metodológica para a estrutura interna do CRM-DF.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato original nº SEI-20/2025**, bem como os registros constantes no **Termo de Apostilamento nº 01/2026** relativo à adequação de prazo, naquilo que não colidirem com este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EFICÁCIA E PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir de sua assinatura, devendo sua existência ser divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo por meio de assinatura eletrônica no Sistema SEI.

LÍVIA VANESSA RIBEIRO GOMES PANSERA

Presidente do CRM-DF

ANA CRISTINA CARNEIRO DOS SANTOS

Representante Legal - AC CONSULTORIA E INSTRUTORIA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Vanessa Ribeiro Gomes Pansera, Presidente**, em 27/05/2026, às 10:39, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Carneiro dos Santos, Usuário Externo**, em 27/05/2026, às 11:59, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4295421** e o código CRC **8EF8CA30**.



Setor de Indústrias Gráficas (SIG),
Quadra 01 Lote 985 2º Andar, Sala 202 -
Bairro SIG |
CEP | Brasília/DF - <https://crmdf.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 26.7.000002016-8 | data de inclusão: 27/05/2026



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

TERMO

Brasília, 13 de abril de 2026

PROCESSO SEI Nº: 26.7.000002016-8

CONTRATO nº SEI-20/2025 - oriundo do Processo SEI nº 25.7.000010631-7

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal (CRM-DF)

CONTRATADA: AC Consultoria e Instrutoria Ltda

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.495.116/0001-37, neste ato representado pela sua Presidente, **Dra. LÍVIA VANESSA RIBEIRO GOMES PANSERA**, resolve lavrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **CONTRATO Nº SEI-20/2025**, celebrado entre o **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL**, autarquia pública com sede no Setor de Indústrias Gráficas (SIG), Quadra 1 Lote 985, Centro Empresarial Parque Brasília, Salas 201 e 202, Zona Industrial, Brasília-DF, CEP 70.610-410, e a empresa **AC CONSULTORIA E INSTRUTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.797.478/0001-25, sediada Cond. Solar de Brasília s/n Quadra 2, Conjunto 06, Casa 07, CEP 71680-349, Brasília-DF, para prestação de serviço especializado de consultoria organizacional com ênfase em cultura organizacional. **AUTORIZO** o Apostilamento ao Contrato nº SEI-20/2025, fundamentado no Art. 136 da Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas contratuais vigentes, resolvendo registrar o presente ajuste conforme os termos abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem por objeto formalizar a readequação do cronograma de execução e a consequente prorrogação do prazo de vigência contratual por escopo, sem qualquer alteração no valor global pactuado. Esta medida decorre da necessidade de compatibilizar o fluxo de trabalho com as diretrizes da Diretoria e garantir a conclusão das etapas finais de consultoria e facilitação da cultura organizacional, visando o pleno atendimento às demandas estratégicas do CRM-DF.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este registro ampara-se no Art. 136 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Quinta (Subcláusula 15.4) do contrato original, que permitem o uso de apostila para atualizações que não caracterizem alteração da essência do ajuste.

2.2. A prorrogação encontra respaldo na Cláusula Terceira (Subcláusula 3.2), que prevê a extensão automática da vigência quando o objeto não for concluído no

período firmado por circunstâncias justificadas e alheias à responsabilidade da contratada.

2.3. A medida foi corroborada pela manifestação da fiscalização técnica, que atestou a regularidade da execução e esclareceu que a necessidade de extensão não decorre de falha, desídia ou inadimplemento imputável às partes, tratando-se de ajuste de cronograma motivado por circunstâncias supervenientes para assegurar a conclusão satisfatória do objeto.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente apostilamento formaliza a extensão do prazo de vigência do contrato original, que passa a ter seu encerramento previsto para o dia **31 de maio de 2026**.

3.2. A extensão tem por finalidade garantir a cobertura contratual necessária para a conclusão das etapas remanescentes do objeto, em conformidade com a natureza de execução por escopo do ajuste e as justificativas apresentadas pela fiscalização técnica.

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, inclusive o valor global de **R\$ 52.200,00**, não havendo qualquer acréscimo financeiro em virtude deste ajuste de prazo.

(Assinatura Eletrônica)

LÍVIA VANESSA RIBEIRO GOMES PANSERA

Presidente do CRM-DF



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Vanessa Ribeiro Gomes Pansera, Presidente**, em 13/04/2026, às 19:10, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4054352** e o código CRC **8BBDE85C**.



Setor de Indústrias Gráficas (SIG),
Quadra 01 Lote 985 2º Andar, Sala 202 -
Bairro SIG |
CEP | Brasília/DF - <https://crmdf.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 26.7.000002016-8 | data de inclusão: 10/04/2026